



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O VEREADOR LÚCIO COSTA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do regimento interno INDICA a instalação de unidades de atendimento psicossocial nos cemitérios e nas UBS do município para atendimento às vítimas da covid-19 e aos seus familiares.

Senhor Presidente

O VEREADOR LÚCIO COSTA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do regimento interno INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja feito um estudo para instalação de unidades de atendimento psicossocial nos cemitérios e nas UBS do município de Embu das Artes para atendimento às vítimas da covid-19 e aos seus familiares.

As unidades de atendimento psicossocial atuarão nos temas relacionados à saúde mental e atenção psicossocial referente aos impactos da pandemia em quatro aspectos. O primeiro é o de prevenir o aumento dos impactos na saúde mental relacionados à redução do bem-estar psicossocial provocado pelos efeitos sanitários, sociais e econômicos que vem atingindo toda a população durante pandemia. O segundo é o de proteger crianças, idosos e pessoas com doenças mentais da covid-19 e seus impactos associados que podem resultar no aumento de sua vulnerabilidade. O terceiro é prover os cuidados necessários aos profissionais de saúde e cuidadores de modo a protegê-los também e permitir que possam salvaguardar e cuidar dos outros. O quarto aspecto se trata de prestar suporte psicológico devido à morte do ente querido, vitimado em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

O cumprimento do último aspecto se dará na oferta do Programa Cuidados ao Luto nos cemitérios de Embu das Artes, onde psicólogos da Atenção Psicossocial contatam as esposas, maridos, irmãos, filhos e pais das vítimas da pandemia do novo coronavírus, prestando assistência psicológica até que eles consigam superar o momento da perda.

No âmbito da Educação, os profissionais da área psicossocial oferecerão treinamento aos professores da rede municipal de ensino com a finalidade de identificar crianças e adolescentes com risco de perda de referência de cuidado e trocas sociais, isto é, limitações à convivência nas escolas e o distanciamento da rede socioafetiva: avós, amigos, vizinhos, etc.; bem como, o risco de agravamento da saúde mental e física de crianças e adolescentes que tenham sido separadas de seus pais ou cuidadores devido à quarentena ou crianças e adolescentes cujo estresse psicológico causem sintomas físicos, como dores de cabeça, nas costas, desconforto estomacal, etc; sendo que o sofrimento pode se expressar também como comportamento regressivo (como urinar na cama), irritabilidade, choro constante, agressividade e até automutilação. Dessa forma, os professores poderão orientar os pais ou responsáveis sobre como proceder nos casos de sobrecarga, desafios na conciliação de rotinas como o trabalho remoto ou impossibilitados de trabalhar e as exigências com a casa, com cuidados com as crianças e outros membros da família.

JUSTIFICATIVA



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310035003700320030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Considerando que uma pandemia, como a COVID-19, implica em uma perturbação psicossocial que pode ultrapassar a capacidade de enfrentamento da população afetada. Para estruturar um plano de cuidado amplo, a Fiocruz em seu livro sobre saúde mental e atenção psicossocial na covid-19 recomenda a inclusão de ações como esta que estamos propondo, variando desde estratégias amplas de intervenção com a população em geral até a garantia de cuidados especializados para pessoas em severas condições.

Considerando que, em caso de isolamento, podem-se intensificar os sentimentos de desamparo, tédio, solidão e tristeza; portanto com as unidades de atendimento psicossocial disponíveis nas UBS do município será possível o encaminhamento de casos mais graves para o auxílio de um profissional de Saúde Mental e Atenção Psicossocial para que a pessoa afetada possa receber desde orientações psicológicas e sociais específicas até o encaminhamento para a área da psiquiatria.

Considerando que, pensando no Programa Cuidados ao Luto, devemos adotar esta medida com base no fato de que a impossibilidade da despedida pode levar à expectativa de que aquela morte não aconteceu, uma vez que não se vê o corpo. E, como se não bastasse, o velório, quando ocorre, é feito por pouco tempo e limitado a menos de uma dezena de pessoas. Com isso, o Cuidados ao Luto tem o propósito de fomentar alternativas que proporcionem uma adaptação dos familiares à falta que o falecido irá trazer ao convívio social, principalmente porque o desaparecimento ocorreu de forma abrupta e, caso a vítima tenha ficado interna, o contato físico foi impedido, uma vez que as visitas a pacientes da Covid-19 são expressamente proibidas, visando evitar a disseminação do novo coronavírus.

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente demanda, para que possa ser indicado ao Poder Executivo conforme artigo 133 e parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno em vigor.

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 5 de Maio de 2021.

Lucio Costa - MDB



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310035003700320030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

